

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS

**J. M. S CUNHA LOCACAO DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS EIRELI**

Av. Godofredo Pimentel, Nº 186 – Olavo Oliveira

FORTALEZA-CE
Abril/2019

Validade 2 anos

manuela

Elaboração:



Gerenciando o Meio Ambiente

E-mail: claudiogeomarcio@hotmail.com.br

<https://www.facebook.com/KS-Soluções-Ambientais>

Fone: (85) 87775117


Cláudio Márcio F. Vilhena
KS Soluções Ambientais
Geógrafo - Consultas Ambientais
CREA/CE Nº 47.689

manuela

Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS							
Nº INSCRIÇÃO: PGR2019021563				DATA EMISSÃO: 30/04/2019			
INFORMAÇÕES GERAIS DO GERADOR DE RESÍDUOS							
Nome/Razão Social: J. M. S CUNHA LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI							
CNPJ/CPF: 11.543.951/0001-23							
Atividade principal: OBRAS DE TERRAPLENAGEM							
Endereço: AVENIDA GODOFREDO PIMENTEL Nº. 186							
Bairro: OLAVO OLIVEIRA				Complemento:			
IPTU: 158155-4		Contato 1: (85)98685-1482		Contato 2: (85)3286-5893			
Email: contato@campelodiogenes.com.br							
Responsável legal: JOSE MARCELO SALES CUNHA							
CPF: 777.543.103-25		Contato: (85)98771-7663					
Email:CONTATO@CAMPELODIOGENES.COM.BR							
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO							
Nome: Claudio Marcio Fonseca Vilhena							
CPF: 809.674.423-20							
Contato: (85)87775-117				Email: claudiogeomarcio@hotmail.com			
Nº Registro Profissional: 47689		Formação Profissional: GEÓGRAFO					
RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS NO ESTABELECIMENTO							
Nome: JOSE MARCELO SALES CUNHA							
CPF: 777.543.103-25				Cargo ou Função: Proprietário			
Contato: (85)98771-7663				Email: CONTATO@CAMPELODIOGENES.COM.			
MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES							
Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Embalagens usadas de óleo lubrificante	1.0	Tambores	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Não se aplica	Reciclagem

manuelo *[assinatura]*

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Estopas contaminadas com óleos, graxas ou outros resíduos perigosos	1.0	Tambores	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe I
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	30.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	40.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	COLETA PÚBLICA (SE VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE II	Resíduos de plástico polimerizado	30.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE I	Óleo lubrificante usado ou contaminado	2.0	Bombonas	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	EMPRESA TRANSPORTADORA DE RESÍDUOS INTERESTADUAL	Rerrefino	Reciclagem

AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS

Ações a serem realizadas	Data de início	Data da conclusão
Implantação de equipamentos (coletores devidamente identificados).	18/04/2019	17/06/2019
Adequação da área de armazenamento externo	18/04/2019	17/06/2019

METAS E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À MINIMIZAÇÃO, À REUTILIZAÇÃO E À RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS

- 1 - Identificar pontos de geração de cada tipo de resíduo, possibilitando a verificação quanto a possíveis desperdícios no processo produtivo.
- 2 - Promover a redução da geração de resíduos ou possibilidade de reutilização de resíduos segregados adequadamente.

OBSERVAÇÕES

1. O cronograma poderá ser alterado se houver alguma mudança não prevista no presente PGRS;
2. Deverá ser comunicado à SEUMA, inclusão de algum resíduo não contemplado pelo PGRS;
3. Os resíduos NÃO recicláveis (rejeitos) são proveniente dos sanitários.
5. A empresa deverá firmar contrato com a empresa especializada para coleta e transporte dos seus resíduos

manufo

[Assinatura]

considerados perigosos e obter os comprovantes (Notas Fiscais, Declarações ou Certificado de Coleta).

ANEXOS

JUSTIFICATIVAS FOTOS RECIPIENTES

Recipientes em fase de aquisição conforme cronograma.

JUSTIFICATIVAS FOTOS ABRIGOS

Abrigo em construção conforme cronograma / Abrigo em fase de adequação conforme cronograma.

As pessoas físicas e/ou jurídicas descritas neste PGRS declaram que as informações acima são verdadeiras, sob pena de responder pelo Art.299 do Código Penal – "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular"; Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 - "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006)"; Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008 - "Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)"; e Art. 15, inc. III da Lei Municipal Nº 8.408/1999, alterada pela Lei Nº 10.340/2015 – "prestar informação errônea ou omitir circunstância, objetivando se eximir do cumprimento de obrigação descrita em lei ou em regulamento quando da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Multa e embargo ou suspensão do cadastro técnico municipal".

Declaram, também, estar cientes de que o estabelecimento ficará passível de fiscalização municipal para confirmação das informações acima descritas.

marcelo

Adriano



Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA

TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRS

Data da Emissão: 30/04/2019

Número Protocolo PGR2019021563		Validade 2 Anos					
Nome/Razão Social J. M. S CUNHA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI							
Endereço: AVENIDA GODOFREDO PIMENTEL						Numero 186	
Bairro OLAVO OLIVEIRA		Município FORTALEZA				Estado CEARÁ	
CNPJ/CPF 11.543.951/0001-23							
Atividade Principal OBRAS DE TERRAPLENAGEM							
MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES							
Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Embalagens usadas de óleo lubrificante	1.0	Tambores	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Não se aplica	Reciclagem

Mundo

[Handwritten signature]

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Estopas contaminadas com óleos, graxas ou outros resíduos perigosos	1.0	Tambores	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe I
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	30.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	40.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	COLETA PÚBLICA (SE VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II

manuê



Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Resíduos de plástico polimerizado	30.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE I	Óleo lubrificante usado ou contaminado	2.0	Bombonas	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	EMPRESA TRANSPORTADORA DE RESÍDUOS INTERESTADUAL	Rerrefino	Reciclagem

São condicionantes deste Termo de Aprovação:

- Deverão estar presentes no empreendimento e acessível à fiscalização: O Termo de Aprovação e o PGRS aprovado, bem como as declarações e contratos das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos, MTR (Manifesto de Transporte de Resíduo) e demais documentação que comprove a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
- Submeter a prévia análise da SEUMA qualquer alteração que porventura se faça necessária na atividade ou no PGRS;
- As diretrizes descritas no PGRS deverão ser cumpridas rigorosamente;
- O gerador deverá contratar empresas prestadoras de serviço de coleta e transporte de resíduos que estiverem devidamente licenciadas e credenciadas pela Prefeitura de Fortaleza e destinar os resíduos gerados a locais autorizados pelo órgão ambiental competente;
- Deixar disponível à Fiscalização, Relatórios Semestrais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento;
- O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pela Prefeitura de Fortaleza;
- Caso a empresa gere resíduos perigosos, deverão estar disponíveis à fiscalização as fichas técnicas que os caracterizem como tal, a fim de orientar quanto às condições de acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada.

mauro 



mano

[Signature]

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190473044

INICIAL

Registro: 0010379177-CE

CPF/CNPJ: 11.543.951/0001-23

un

Valor da ART: **R\$ 85,96** Registrada em: **24/04/2019** Valor pago: **R\$ 85,96** Nosso Número: **8213266506**

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



mando



**Prefeitura de
Fortaleza**

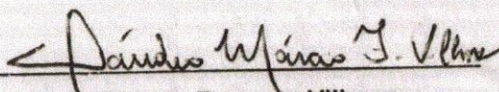
Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

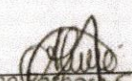
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL DE ATIVIDADES E INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL

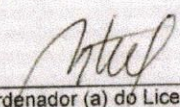
DECLARAÇÃO Nº 177 / 2016 / COL / SEUMA

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, nos termos da Portaria nº 29/2015 SEUMA, Resoluções 001/88 e 007/90, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, declara para fins de prova que **CLÁUDIO MARCIO FONSECA VILHENA**, Geógrafo, Registro CREA-CE 47689 - RNP Nº 060978443-9 CPF 809.674.423-20, residente à Rua Elizeu Viana, nº 201 - Bairro: João XXIII - CEP 60.525-150, Fortaleza-Ce, encontra-se cadastrado como pessoa física nesta Secretaria e apto a realizar estudos ambientais como: **Estudo Ambiental Simplificado/Relatório Ambiental Simplificado (EAS/RAS)**, **Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA)**, **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)**, **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)**, **Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)**, bem como, **Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA/RIMA)**, **Plano de Controle Ambiental/Relatório de Controle Ambiental (PCA/RCA)**, **Plano de Recuperação de áreas Degradadas (PRAD)**, **Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental (RAMA)**, **Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)**, **Plano Básico de Controle ambiental/Plano de Controle Ambiental (PBA/PCA)**, mediante a comprovação de que o responsável integra equipe multidisciplinar. Declaramos, outrossim, que a inclusão neste cadastro no Processo nº: 12562/2016-SEUMA, não implica, por parte do declarante, certificado de qualidade, nem juízo de valor de qualquer natureza.

Fortaleza, 02 de Agosto de 2016.


Cláudio Marcio Fonseca Vilhena


Gerente da Célula de Licenciamento Ambiental
Gerente da Célula de
Licenciamento Ambiental
CELAM/SEUMA - PMF


Coordenador (a) do Licenciamento
Arq. Astrid Câmara Bezerra
PMF - SEUMA - MATRÍCULA: 87236